



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 048/2017**

APROVADO EM: 01/08/2017

INTERESSADO: Priscila de Araújo Rodrigues

MUNICÍPIO: Araucária - Paraná

**ASSUNTO: Consulta sobre a Oficina de Arte e Clube de Ciências**

RELATORIA COLETIVA

## **I - HISTÓRICO**

O Conselho Municipal de Educação (CME) recebeu em 22/06/2017 um requerimento da servidora do Quadro Próprio do Magistério Priscila de Araújo Rodrigues, com o seguinte texto:

### Requerimento

“Tendo em vista o indeferimento do pedido de aposentadoria venho solicitar qual o entendimento deste Conselho com relação à Oficina de Arte e ao Clube de Ciências. Eu gostaria que a resposta fosse encaminhada ao Fundo de Previdência como complementação do ofício nº 57/2017, conforme orientação verbal da advogada do fundo.” (CME/Araucária - Protocolo nº 05/2017)

A solicitação foi apresentada na Reunião Plenária do dia 04/07/2017. Após a leitura, o Conselho Pleno optou por adotar a sistemática de Grupo de Trabalho para debater a questão, pois o assunto tinha relação com o que o Grupo de Trabalho anterior havia discutido, em razão do recebimento do Ofício nº 119/2017 - FPMA, com data de 23/05/2017, cuja resposta deu origem ao requerimento da servidora.

Na linearidade dos fatos, o Fundo de Previdência Municipal de Araucária (FPMA) fez primeiramente um pedido de esclarecimento ao CME sobre quais seriam os estabelecimentos de educação básica do município, conforme a legislação vigente, para que pudessem aplicar as normas previdenciárias.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O primeiro Grupo de Trabalho formado pelas conselheiras Claudinéia Maria Vischi Avanzini, Jucimara Bengert Lima, Laís Souza Rufatto, Roseane de Araújo Silva e Vanessa Evangelista Moreira reuniu-se em 12/06/2017 e elaborou a seguinte devolutiva:

Araucária, 12 de junho de 2017.

**Ofício nº 57/2017 – CME/Araucária**

Prezada Senhora

Em resposta ao Ofício nº 119/2017, o Conselho Municipal de Educação (CME) esclarece que os estabelecimentos de Educação Básica do município compreende, segundo o Art. 18 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, Parecer nº 02/2016 e Resolução nº 01/2006 – CME/Araucária, as Unidades Educacionais de Educação Básica:

- a) Escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais e finais
- b) Centros Municipais: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado da Educação Especial.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição.

Sem mais para momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

**LAÍS SOUZA RUFATTO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ilustríssima Sra.

**INÊS FÁTIMA CEZIMBRA CANTADOR**

Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Araucária

O ofício de resposta foi entregue ao FPMA em 13/06/2017. Assim que a servidora teve acesso ao teor do documento, buscou o CME e protocolou o seu requerimento.

Para atender esta nova demanda, o segundo Grupo de Trabalho se reuniu no dia 10/07/2017, composto pelas conselheiras Ana Paula Batista Karas, Claudinéia Maria Vischi Avanzini, Roseane de Araújo Silva e Vanessa Evangelista. Na ocasião foram



**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

analisados os documentos pertinentes e elaborada a minuta do Parecer.

O processo tramitou até o dia 01/08/2017 neste Conselho, quando se realizou a análise final pelo Conselho Pleno e a devolutiva à requerente.

## **II - DO MÉRITO**

Em atenção ao referido requerimento da servidora Priscila de Araújo Rodrigues e observando o disposto no Decreto nº 18.235, de 1º de abril de 2004, em seu Artigo 66, a Oficina de Arte e Clube de Ciências integravam o Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, como serviço à comunidade.

Este serviço era prestado até 21/06/2017 dentro do Complexo Pedagógico Lucy Moreira Machado, quando foi criado o “Centro Municipal de Educação Cultural Lucy Moreira Machado”, por meio da Lei nº 3.120, de 22 de junho de 2017, com o objetivo de oferecer “educação básica cultural multidisciplinar no contraturno” (Art. 2º).

Os profissionais que atuaram na Oficina de Arte e Clube de Ciências exerciam atividade de docência, por trabalharem com crianças e estudantes da rede pública e privada de ensino, assim como os profissionais que atuaram no Complexo Pedagógico Lucy Moreira Machado até este se tornar Centro Municipal de Educação Cultural Lucy Moreira Machado (CMEC).

## **III - DO VOTO DA RELATORIA**

Com base na análise do pedido da requerente, verificou-se a vontade manifestada pela servidora para que a conclusão da consulta do CME fosse de conhecimento do FPMA, na forma de complementação ao Ofício nº 57/2017. No entanto, não houve solicitação formal do referido órgão para tal procedimento.

Sendo assim, com fulcro na Lei nº 1527/2004, decide o Conselho Municipal de Educação realizar a devolutiva à Priscila de Araújo Rodrigues, na forma de Parecer que poderá ser anexado ao processo de aposentaria a seu pedido, se assim o desejar.



**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Outrossim, será encaminhada uma cópia do Parecer também ao FPMA, a pedido da servidora, para ciência e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 01 de agosto de 2017.

**ROSEANE DE ARAÚJO SILVA**  
**Presidenta do Conselho Municipal de Educação**

**MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI**  
**Suporte Técnico Pedagógico**

**CLAUDIO ROBERLI GEMBAROSKI**  
**Assessor Técnico**

**IV - VOTO DOS CONSELHEIROS**

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA**

O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Andréa Voronkoff.....

Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini.....

Conselheira Titular Maria Isabel da Silva Santos Buccio.....



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira.....

Conselheiro Suplente Roberto Hideo Seima.....

Conselheira Titular Verieli Della Justina.....

Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva.....

Conselheira Suplente Gisele Ribeiro Preto.....

Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas.....

Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....

Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....

Conselheira Suplente Melissa de Cassia Keune.....

Conselheira Titular Cláudia de Fátima Teixeira.....

Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto.....

Conselheira Titular Silvia Gonçalves Silva.....

Conselheira Suplente Dayane Alzira de Carvalho Weiber.....

Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira.....

Conselheira Suplente Ana Cristina de Carvalho Cantador.....

Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....

\* Assinaturas coletadas no documento físico, arquivado no Conselho Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## V REFERÊNCIAS

ARAUCÁRIA. Conselho Municipal de Educação. Lei n. 1527, de 02 de novembro de 2004. Institui o Conselho Municipal de Educação de Araucária, conforme especifica. **Diário Oficial de Araucária**. Araucária, 2004.

ARAUCÁRIA. Prefeitura Municipal. Decreto n. 18.235 de 01 de abril de 2004. Aprova o regimento interno da Prefeitura, o funcionamento das Secretarias Municipais e dos órgãos da administração direta do município de Araucária. Disponível em <<https://camara-municipal-da-araucaria.jusbrasil.com.br/legislacao/856158/decreto-18235-04>>. Acessado em 08/12/2017.

ARAUCÁRIA. Prefeitura Municipal. Lei n. 3.120 de 22 de junho de 2017. Cria o Centro Municipal de Educação Cultural Lucy Moreira Machado – Ensino Multidisciplinar. **Diário Oficial de Araucária**. Araucária, 2017.

BRASIL. Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 1996.